



GONDOMAR

é Sou

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dr. Luís Filipe Araújo, Vice- Presidente,

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35, conjugado com o Art.º 56, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as decisões com eficácia externa, tomadas em 13/12/2018, ao abrigo das competências delegada ou subdelegada, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27/10/2017, foi REVOGADO o ato que liquidou a taxa de TMU e de Compensação ao seguinte processo:

PROCESSO Nº 10/1979/3235, REQUERIMENTO Nº 10/2018/38975 – HERANÇA DE MANUEL FERREIRA MARQUES - RUA DO TARALHÃO, Nº 180 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município.

E eu, , O Diretor do Departamento do Urbanismo, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, 20 de DEZEMBRO de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente

